

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul**Decisão**

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 (ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO CIM PEDRA AZUL Nº 036/2024 - TCEES ID Nº 2024.501C2600009.02.0005)

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL**, torna público a **AUTORIZAÇÃO** de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 56/2024 concedida ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB (ref. OFÍCIO Nº 108/2024/GS/SMS), conforme descrito abaixo:

Fornecedor: X CAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 50.325.167/0001-09.

Objeto da ARP: VEÍCULO LEVE AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS TIPO AUTOMÓVEL HATCH, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, parte integrante da ARP independente de transcrição. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Edital e todos os seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

Itens, quantidades e valor total da adesão:

| Item | Objeto | MARCA / MODELO | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|--------------------|--------------------|
| 01 | VEÍCULO LEVE AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS TIPO AUTOMÓVEL HATCH - UNIDADE DE MEDIDA: Unidade/ Especificações Mínimas: ano de fabricação 2023 ou 2024; ano modelo 2024; zero km - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TABELA DO ITEM 1.2 - ANEXO I DO EDITAL, BEM COMO TABELA DO ITEM 2 DA ARP Nº 56/2024. | FIAT ARGO 1.3 - ANO 2024 | 01 | 100.490,00 | 100.490,00 |
| Valor total da Adesão | | | | | R\$ 100.490,00 |

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1458805

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - ASSEMBLEIA GERAL**

Aprova o organograma, requisitos para contratação e o quadro de salários dos empregados do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sergio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Cláusula Décima Terceira, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público do CIM POLO SUL, Considerando a deliberação e aprovação da Reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de Outubro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado organograma do CIM POLO SUL, conforme Anexo I.

Art. 2º - Ficam aprovados os requisitos para contratações dos empregados do CIM POLO SUL, conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica aprovado o quadro de salários dos empregados do CIM POLO SUL, conforme Anexo III.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

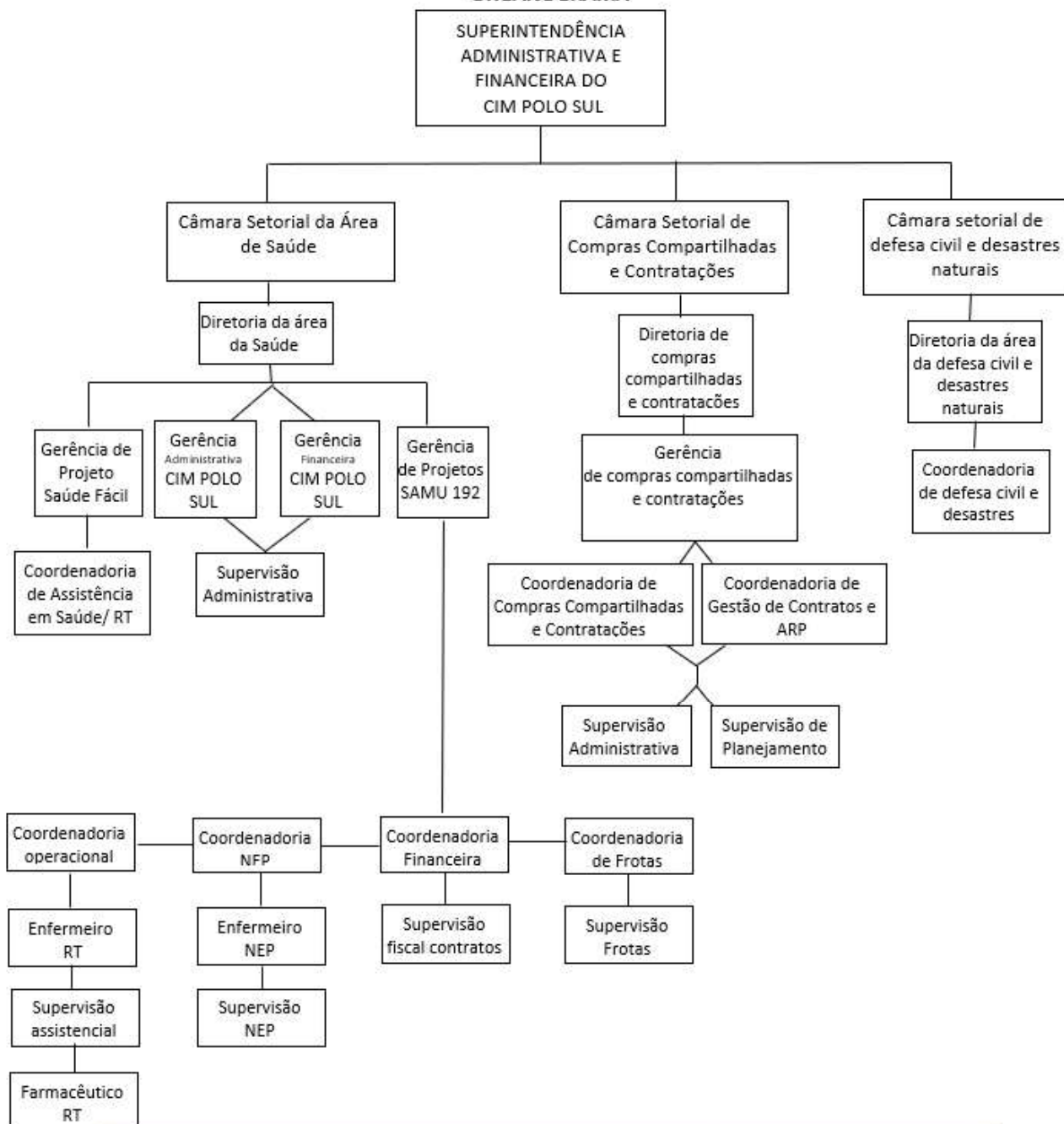
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, 29 de novembro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul
CIM POLO SUL

**ANEXO I
ORGANOGRAMA**



**ANEXO II
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES**

Art. 5º. O quadro de pessoal do consórcio é composto por empregados públicos de confiança de livre admissão e demissão e por empregados públicos permanentes, na conformidade do Anexo I deste Plano de Cargos e Salários.

§ 1º. O emprego público de confiança de Superintendente Administrativo e Financeiro do consórcio deverá ser

ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública, com formação de nível superior em Administração ou Direito, acrescido de especialização em gestão pública.

§ 2º. O emprego público de confiança de Diretoria da área da Saúde do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública, com formação de nível superior em Administração ou Direito, acrescido de especialização em gestão pública.

§ 3º. O emprego público de confiança de Diretoria compras compartilhadas e contratações do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 4º. O emprego público de confiança de Diretoria da área da defesa civil e desastres naturais do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área afim, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 5º. O emprego público de confiança de Gerente Administrativo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior em Administração, acrescido de especialização em gestão pública.

§ 6º. O emprego público de confiança de Gerente financeiro do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 7º. O emprego público de confiança de Gerente de compras compartilhadas e contratações do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 8º. O emprego público de confiança de Gerente de Projeto Saúde Fácil do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, com formação de nível superior em área da Saúde, acrescido de especialização em gestão em saúde pública.

§ 9º. O emprego público de confiança de Gerente SAMU 192 do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, com formação de nível superior em área da Saúde, acrescido de especialização em gestão em saúde pública.

§ 10º. O emprego público de confiança de Coordenador de defesa civil e desastres naturais do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência na área afim, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 11º. O emprego público de confiança de Coordenador de Compras Compartilhadas e Contratações do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 12º. O emprego público de confiança de Coordenador de Gestão de Contratos e ARP do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em saúde pública, com formação de nível superior de enfermagem, acrescido de especialização em saúde pública.

§ 13º. O emprego público de confiança de Coordenador de Assistência em Saúde/RT do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em saúde pública, com formação de nível superior de enfermagem, acrescido de especialização em saúde pública.

§ 14º. O emprego público de confiança de Coordenador Operacional do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, urgência e emergência, com formação de nível superior em área da Saúde, acrescido de especialização em gestão em saúde pública e urgência e emergência.

§ 15º. O emprego público de confiança de Coordenador NEP - Núcleo de educação Permanente - do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, educação em saúde, urgência e emergência, com formação de nível superior em área da saúde, acrescido de especialização em gestão em saúde pública, urgência e emergência e/ou educação em saúde.

§ 16º. O emprego público de confiança de Coordenador Financeiro SAMU 192 do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, administração em saúde pública, com formação de nível superior em área contábil e/ou administração, acrescido de especialização em gestão em saúde pública e/ou administração em saúde pública.

§ 17º. O emprego público de confiança de Coordenador de Frotas SAMU 192 do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, com formação de nível superior, acrescido de especialização em gestão em saúde pública e/ou administração pública.

§ 18º. O emprego público de confiança de Enfermeiro RT SAMU 192 do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em urgência e emergência, com formação de nível superior em área de Enfermagem, acrescido de especialização urgência e emergência.

§ 19º. O emprego público de confiança de Enfermeiro NEP - Núcleo de educação Permanente - do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, educação em saúde, urgência e emergência, com formação de nível superior em área de Enfermagem, acrescido de especialização em gestão em saúde pública, urgência e emergência e/ou educação em saúde.

§ 20º. O emprego público de confiança de Supervisor administrativo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 21º. O emprego público de confiança de Supervisor de planejamento do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, com formação de nível superior, acrescido de especialização na área afim.

§ 22º. O emprego público de confiança de Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, administração em saúde pública, com formação de nível superior em área contábil e/ou administração, acrescido de especialização em gestão em saúde pública e/ou administração em saúde pública.

§ 23º. O emprego público de confiança de Supervisor Assistencial SAMU 192 do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, urgência e emergência, com formação de

nível superior em área da enfermagem, acrescido de especialização em gestão em saúde pública e urgência e emergência.

§ 24º. O emprego público de confiança de Supervisor de Frotas do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão de frotas, com formação de nível médio e/ou técnico.

§ 25º. O emprego público de confiança de Supervisor NEP - Núcleo de educação Permanente - do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, educação em saúde, urgência e emergência, com formação de nível superior em área de Enfermagem, acrescido de especialização em gestão em saúde pública, urgência e emergência e/ou educação em saúde.

§ 26º. O emprego público de confiança de Farmacêutico RT do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão da saúde, urgência e emergência e controle de estoque, com formação de nível superior em área de Farmácia, acrescido de especialização em gestão em saúde pública, urgência e emergência e/ou farmácia hospitalar.

§ 27º O emprego público de confiança de Assessor Técnico da área da Saúde do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em saúde pública, com formação de nível superior.

ANEXO III

QUADRO DE SALÁRIOS

| QUADRO DETALHADO DOS EMPREGOS PUBLICOS CIM POLO SUL | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| SETORES | | EMPREGO PÚBLICO | QTD DE VAGAS | C A R G A HORÁRIA | TIPO DE CARGO | S A L Á R I O BASE |
| SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CIM POLO SUL | | Superintendente Administrativo e Financeiro | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-01 | R\$ 10.000,00 |
| | | SUB TOTAL | 1 | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE | ADMINISTRAÇÃO | Diretoria Executiva da área da saúde | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-02 | R\$ 8.451,65 |
| | | Gerente Administrativo CIM POLO SUL | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-03 | R\$ 7.305,16 |
| | | Gerente Financeiro CIM POLO SUL | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-03 | R\$ 7.305,16 |
| | | Supervisor Administrativo | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-05 | R\$ 4.347,10 |
| | | Assistente Administrativo | 5 | 40 HORAS/S | **EP | R\$ 2.517,88 |
| | | SUB TOTAL | 9 | | | |
| | | SAÚDE FÁCIL/ FARMÁCIA CIDADÃ | Gerente de Projeto Saúde Fácil | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-03 |
| | Coordenador(a) de Assistência em Saúde/RT | | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | SUB TOTAL | | 2 | | | |
| | SAMU 192 | Gerente de projetos SAMU192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-03 | R\$ 7.305,16 |
| | | Coordenador operacional SAMU 192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | | Coordenador NEP | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | | Coordenador financeiro | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | | Coordenador de frotas | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | | Enfermeiro RT | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-05 | R\$ 5.100,00 |
| | | Farmacêutico RT | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-07 | R\$ 4.300,00 |
| | | Enfermeiro NEP | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-05 | R\$ 5.100,00 |
| | | Supervisor (a) de fiscalização e acompanhamento de contratos SAMU 192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 |
| | | Supervisor de Frotas do SAMU 192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 |
| | | Supervisor (a) NEP SAMU 192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 |
| Supervisor(a) Assistencial SAMU 192 | | 2 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 | |
| SUB TOTAL | | 13 | | | | |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----|------------|---------|--------------|
| CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES | Diretoria de compras compartilhadas e contratações | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-02 | R\$ 8.451,65 |
| | Gerência Administrativa de compras compartilhadas e contratações | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-03 | R\$ 7.305,16 |
| | Coordenador (a) de Compras Compartilhadas e Contratações | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | Coordenador (a) de Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | Supervisor (a) Administrativo | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 |
| | Supervisor (a) de Planejamento | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-06 | R\$ 4.347,10 |
| | SUB TOTAL | 6 | | | |
| CÂMARA SETORIAL DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS | Diretoria da área da defesa civil e desastres naturais | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-02 | R\$ 8.451,65 |
| | Coordenadoria de Projeto SAMU 192 | 1 | 40 HORAS/S | *EPC-04 | R\$ 5.222,35 |
| | SUB TOTAL | 2 | | | |
| | TOTAL GERAL | 33 | | | |
| *EPC - Emprego Público de Confiança (Livre Nomeação e Exoneração) | | 28 | | | |
| **EP - Emprego Público (Processo Seletivo) | | 5 | | | |

Protocolo 1459368

